



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 2861/2019

Data: 03/08/2019

Ass. Jo 11:24h

Of. Gab. nº 360/2019

Serafina Corrêa, RS, 30 de julho de 2019.

Sua Excelência

Vereador Rogério Carlos Fedrigo

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 070/2019.**

O Prefeito Municipal em exercício, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 070/2019, que “**Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências**”.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e solicito sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente,

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal em exercício



Este documento foi examinado  
pela assessoria jurídica em  
30/07/2019

OAB/RS nº

Luiz Fernando Souza de Maceió  
Procurador Jurídico

104962A

**PROJETO DE LEI Nº 070, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

**Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 87.570,35 (oitenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) distribuído nas seguintes dotações:

**02 16 01 SECRETARIA MUN. DO TRAB. DES. ECONOMICO**

1077 22.661.0196.1239.0000 DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA.....R\$ 87.570,35  
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**02 16 01 SEC. MUN. DO TRAB. DES. ECONÔMICO**

776 22.661.0196.1239.0000 DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA.....-R\$ 50.000,00  
4.4.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

777 22.661.0196.1239.0000 DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA.....-R\$ 20.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

884 22.661.0196.1532.0000 AQUISIÇÃO DE ÁREA.....-R\$ 17.570,35  
4.4.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de julho de 2019, 58º da Emancipação.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal em exercício



## PROJETO DE LEI Nº 070, DE 30 DE JULHO DE 2019.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”**.

O Poder Executivo Municipal tem por objetivo, mediante o presente projeto de lei, autorização legislativa para abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R\$ 87.570,35 (oitenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).

A necessidade de abertura do crédito especial se dá em virtude do pagamento de indenização em virtude da desapropriação prevista na Lei Municipal 3.731 de 17 de junho de 2019.

Como é sabido, a concessionária local de energia elétrica, RGE (Rio Grande Energia), está em vias de instalar uma subestação de energia no Município, ocupando área localizada em parte do imóvel inscrito sob a matrícula de número 175, de propriedade do Sr. Nelson Assoni.

Ocorre que o empreendimento, para se viabilizar, necessita também da participação do Município, porquanto o acesso à subestação depende da ampliação do sistema viário. Por sua vez, o Município precisará desapropriar área particular para realizar as respectivas obras.

Em razão disso, foi editada a Lei Municipal de n. 3.731 de 17 de junho de 2019, que autorizou o Poder Executivo Municipal a firmar termo de compromisso com a concessionária.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação, tendo em vista os objetivos propostos.

Por fim, tendo em vista a urgência da Concessionária RGE S.A na instalação da subestação, evidenciada na própria exposição de motivos do projeto de lei que deu azo à Lei Municipal 3.731/2019, solicito seja apreciado o presente PL por essa Exma. Câmara em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de julho de 2019.



Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal em exercício



## LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE ÁREA URBANA PARA PROLONGAMENTO DE LOGRADOUROS(VIAS)

### 1- DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A AVALIAR:

De acordo com a solicitação do Prefeito Municipal em exercício e o Secretário de Trabalho e Desenvolvimento Econômico descreve a área que segue: Desapropriação de parte da área urbana, objeto da matrícula nº. 175 (Cento e Setenta e Cinco) do CRI de Serafina Corrêa, de propriedade de Nelson Assoni, situada no prolongamento da Via Peruggia e ~~Via~~ Vivaldi, ambos os lados da numeração administrativa, Bairro Perin, sendo parte do Lote nº 30 (Trinta) da Linha Quinze de Novembro, atualmente no perímetro urbano do Município de Serafina Corrêa, com a área de logradouro público de 2.200,26m<sup>2</sup> (dois mil e duzentos metros quadrados e vinte e seis centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 15,00m (quinze metros), com terras de propriedade de Nelson Assoni, área remanescente; ao SUL, por 35,00m (trinta e cinco metros), sendo, 15,00m (quinze metros) com a Via Peruggia e 20,00m (vinte metros), com o loteamento Perin e terras de Luiz Fontanive; ao LESTE, partindo de norte rumo sul, por 100,00m (cem metros), deste ponto fazendo Flexão rumo leste por 20,00m (vinte metros), ambas as linhas com terras de RIO GRANDE ENERGIA S/A, deste ponto fazendo flexão rumo sul, por 20,00m (vinte metros), com terras de propriedade de Nelson Assoni, área remanescente; e ao OESTE, por 120,00m (cento e vinte metros), com terras de propriedade de Nelson Assoni, área remanescente.

As áreas a serem desapropriadas serão utilizadas para o Prolongamento da Via Peruggia e para o Prolongamento da Via Vivaldi, sem benfeitorias, situado nesta cidade de Serafina Corrêa, em ambos os lados da numeração administrativa, essas áreas desapropriadas servem para dar continuidade aos logradouros existentes, objetivando viabilizar o acesso ao terreno onde será instalada uma SE (Subestação de Energia) da empreendedora concessionária de distribuição de energia elétrica Rio Grande Energia S.A – (RGE).

### 2 – DAS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS:

As áreas a serem desapropriadas são prolongamentos de ruas existentes, previstas na Lei Municipal nº 1.918, de 14 de novembro de 2002, conforme:



31) Rua 31 Loteamento Perin, da Via Reggio até Rua Ipiranga (N-S): VIA PERUGGIA;

104) Rua 104 - Da Av. Arthur Oscar até fim do perímetro urbano, ao lado norte do Ginásio de Esportes Irceu Gasperin e paralela a Via Veneto.  
(O-L) VIA VIVALDI

### 3 – DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL A DESAPROPRIAR:

Para o valor de desapropriação foi realizada consulta de processos de desapropriação de trechos de áreas de ruas promovidas pelo Município no entorno da área objeto de desapropriação.

Como Valor Referencial Médio (VRM) tomou-se como base o valor estipulado e praticado nas desapropriações no entorno, resultando em: VRM = R\$ 39,80 /m<sup>2</sup>. Como constatou-se em vistoria no local, toda a área desapropriada está livre de restrições ambientais e urbanísticas, podendo aplicar o Valor Referencial integral atribuído sem restrições de desvalorização imobiliária. Portanto, adotamos o Valor Referencial Médio de VRM = R\$ 39,80 (trinta e nove reais e oitenta centavos).

Área à Desapropriar: 2.200,26 m<sup>2</sup> x R\$ 39,80 / m<sup>2</sup> = R\$ 87.570,35 (Oitenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).

### ÁREA DE RUA A SER DESAPROPRIADA:

Etapa	Período para Desapropriação	Descrição da Área	Área	Valor Referencial	Valor Desapropriação
1	Maio / 2019	Prolongamento trecho Via Peruggia + prolongamento trecho Via Vivaldi	2.200,26 m <sup>2</sup>	R\$ 39,80 / m <sup>2</sup>	R\$ 87.570,35
<b>VALOR TOTAL ESTIMATIVO (R\$)</b>					<b>R\$ 87.570,35</b>

Serafina Corrêa, 17 de maio de 2019.

Eng.º Civil Reginaldo Gomes  
CREA/RS N.º 160.843  
Departamento de Engenharia

Eng.º Civil Guilherme Migliavacca  
CREA/RS N.º 146.422  
Departamento de Engenharia

Eng.ª Civil Aline Treviso Ferronatto  
CREA/RS N.º 196.460  
Diretora Departamento de Engenharia